



1º Termo Aditivo ao Convênio n.º13, de 02 de Janeiro de 2013.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.245.806/0001-45, com sede na rua tenente Viotti, nº 331 centro CEP 37.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Paulo José de Almeida Brito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **14ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR**, entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, com sede na Rua Heráclito Antônio Moreira, nº 741 Bairro São Lourenço Velho, em São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu titular, Tenente Coronel PM Paulo Valério Júnior, portador do CPF nº 532.361.906.-63 e RG nº M-3.749.734. SSP/MG, nomeado conforme Ato do Comandante Geral, publicado no BGPM nº 08/2010 de 28 de Janeiro de 2010, doravante denominada **PMMG**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações, e, no que couber, do Decreto Estadual nº 36.885 de 23 de maio de 1995, e resolução nº 4234 de 11 de dezembro de 2012, resolvem celebrar o presente **Convênio**, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a alteração da cláusula Quarta do Convênio original, ora aditado, e também alteração do Plano de trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação :

“CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS

Exclui a referencia (litros mensais) relacionada aos combustíveis; Diesel e Gasolina, ficando da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	Município	PMMG	TOTAL
Combustível óleo diesel	8.652,00	Atividades tais como: Palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Trânsito, contribuir para a formação das Guarda Municipal, eventos e seminários alusivos à Polícia Comunitária, Direitos Humanos e Meio Ambiente, entre outras.	Valor total repassado pela Prefeitura Municipal, acrescido de 20%(vinte por cento) de contrapartida da PMMG.
Combustível gasolina	10.332,00		
Manutenção/Peça de veículos	14.400,00		
Material de limpeza	600,00		
Material de escritório	1.200,00		
Telefone	3.000,00		
Internet	1.260,00		
Confecção de camisetas para os jovens do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD	3.000,00		
Suprimento de Informática	600,00		
TOTAL	43.044,00	8.608,80	51.652,80



Prefeitura Municipal Passa Quatro – Estado de Minas Gerais

Estância Hidromineral

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam inalteradas e vigentes todas as cláusulas, termos e condições do convênio ora aditado que não tenham sido expressamente modificados pelo presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Passa Quatro 24 de Abril de 2013.

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Paulo Valério Júnior
Tenente Coronel – PM
Comandante da 14ª Cia. Independente da PMMG

Testemunhas:

Nome: Cláudio Rodrigues – 2º Ten. PM
CMT DO 7º / 14ª CIA PM IND.

Nome: Henrique Nogueira Gonçalves
CPF: 104.275.868.95
OAB: 01.161.767
Ass. Jurídico